

EDITAL Nº 072/2017 - PROENS/IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria nº 1243, de 01º de setembro de 2016, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Atividades Especiais - DAES e da Coordenadoria de Eventos Estudantis (CEES), e considerando:

A Resolução IFPR Nº 039, de 13 de dezembro de 2016, que aprova o Plano de Distribuição Orçamentária - PDO 2017, na página 27, Ação 2994 - da Assistência ao Educando da Educação Profissional, par ao ano de 2017;

Torna pública a **retificação do EDITAL Nº 71/2017** do PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESTUDANTIS, regido pelo Edital Nº 15/2017 - PROENS/IFPR, para seleção de estudantes para o ano de 2017.

Art. 1º - Segue abaixo a relação dos discentes e o parecer:

Onde se lê:

DEFERIDOS

Estudante	Campus	Evento	Período	Auxílio Inscrição	Auxílio Transporte	Auxílio Hospedagem	Auxílio Alimentação	Total
MATHEUS HENRIQUE DE CERQUEIRA PINTO	JACAREZINHO	SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	16/08 A 17/08/17	R\$ -	R\$ 275,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 675,00
NATHAN LIMA PETRUS	JACAREZINHO	SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	16/08 A 17/08/17	R\$ -	R\$ 275,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 675,00

Agora Leia-se:

Estudante	Campus	Evento	Período	Auxílio Inscrição	Auxílio Transporte	Auxílio Hospedagem	Auxílio Alimentação	Total
MATHEUS HENRIQUE DE CERQUEIRA PINTO	JACAREZINHO	SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	16/08 A 17/08/17	R\$ -	615,00	220,00	180,00	1015,00
NATHAN LIMA PETRUS	JACAREZINHO	SEMANA ACADÊMICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA	16/08 A 17/08/17	R\$ -	615,00	220,00	180,00	1015,00

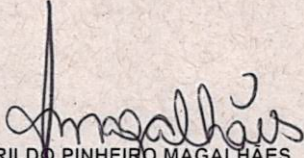
Art. 2º Os estudantes deverão destacar o apoio recebido pelo IFPR, por meio da Política de Assistência Estudantil. Sugere-se a utilização da logo do IFPR e da Assistência Estudantil do IFPR.

Art. 3º Os discentes deverão prestar contas de acordo com o item 13.1, do Edital nº 015/2017.

Art. 4º O auxílio será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas e lançadas no SIAFI pelo setor responsável do campus de origem do estudante atendido por este edital, e que, somente serão aceitas **contas correntes**, no **Banco do Brasil**, cujo titular deve ser o(a) **próprio estudante**. Não serão aceitas conta poupança, conta-corrente de terceiros ou conta-corrente de qualquer outro banco (conforme itens 12.1 e 12.2 do Edital nº 15/2017).

Curitiba,

03/08/2017


AMARILDO PINHEIRO MAGALHÃES
Pró-Reitor de Ensino Substituto
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ